



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER N° 008/2020

Projeto de Lei n° 007/2020

INICIATIVA – Poder Executivo.

EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Fisioterapeuta 20 (vinte) horas, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de um Fisioterapeuta justificando o fato de que conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a servidora que ocupava o cargo solicitou exoneração de seu cargo efetivo neste mês de fevereiro, e desde então a Secretaria possui uma lista de pessoas que estavam em atendimento profissional e pessoas que estavam aguardando o agendamento.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei n° 007/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 007/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. João Paulo Zanotto
Vice-Presidente

Ver. Cassiano de Zorzi Caon
Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.